



Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

EXPEDIENTE**Nome do Prefeito**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Nome do Vice-prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Responsável Técnico

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 25 de setembro de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITOAutor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 4c064b3761950fb731fcbc1a10a9cef7ef49e871**PORTARIA Nº 271/2023 – GAB, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023**

“NOMEIA OCUPANTE PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o servidor RUBENS GUIMARÃES LEMOS, inscrito no CPF sob o nº 604.852.153-73, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda – MA, 28 de setembro de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida
Código de identificação: 1c5257bbcccaacce6910714fe4944ae53c27cbf6**PORTARIA Nº 269/2023 – GAB, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

HOMOLOGA A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA, ESTADO DO MARANHÃO, RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais, considerando o pedido de licença para tratamento de interesses particulares, formulado através de requerimento, com fundamento nos artigos 140 a 143 da Lei Municipal nº 04/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barra do Corda, devidamente comprovado o cumprimento dos requisitos legais, e após parecer da assessoria jurídica;

RESOLVE:

Artigo 1º - HOMOLOGAR, a licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor JOSÉ AIRTON SILVA GOMES, inscrito no CPF sob o nº 984.304.083-04, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 2 (dois)

LEI Nº 1023, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o Sistema de Informação para Infância e Adolescência - SIPIA no âmbito do Município de Barra do Corda – MA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA é um sistema de registro e tratamento de informações sobre a garantia dos direitos fundamentais, preconizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sendo instrumento para ação dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos de Direitos, nos níveis Municipal, Estadual e Federal e surgiu, principalmente, da necessidade de se capacitar os conselheiros tutelares a desenvolverem suas funções e manter um sistema local de monitoramento contínuo da situação de proteção à criança e ao adolescente;

Art. 2º O Poder Executivo Municipal viabilizará a efetivação do Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA no Conselho Tutelar de Barra do Corda – MA, conforme os ditames da Resolução nº 178, de 15 de setembro de 2016 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA;

Art. 3º A presente lei tem como objetivo viabilizar a sistematização das informações relativas às demandas e deficiências na estrutura de atendimento à população de crianças e adolescentes, tendo como base o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA, no Município de Barra do Corda – MA., através do Conselho Tutelar deste Município;

Art. 4º São finalidades da sistematização de informações relativas a crianças e adolescentes:

I – Assegurar aos Conselhos Tutelares um processo de trabalho em consonância com as atribuições definidas no artigo nº 136 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II - Diagnosticar a realidade municipal visando subsidiar o Conselho Estadual e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como Executivo Estadual e Executivo Municipal, com vistas à formulação, controle e execução das políticas voltadas à infância e adolescência;

III - Favorecer o planejamento e desenvolvimento de ações entre órgãos responsáveis pelas políticas e programas destinados à criança e ao adolescente;

Art. 5º As regulamentações em decorrência da presente Lei serão realizadas por Decreto posteriormente;

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento do Poder Executivo;

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

anos, no intervalo de 01/08/2023 à 01/08/2025.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e três.

Publique-se.

Barra do Corda (MA), 28 de setembro de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 53c5f0510af8bc25b907d9b66885f332143cb187

PORTARIA Nº 268/2023 – GAB, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

“EXONERA SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA”.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, RAIMUNDA ALVES BERNARDO, CPF Nº 291.964.003-82, matrícula nº 2010421, nomeada mediante portaria nº 0439, de 25 de fevereiro de 2000, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo Municipal, em virtude de aprovação e classificação no Concurso Público Municipal regido pelo edital nº 002/99.

Artigo 2º- A virtude exoneração decorre da aposentadoria da servidora ocorrida em 08/07/2019, através do número de benefício nº 193.139.536-2.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

Barra do Corda - MA, 28 de setembro de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: edbdbf85ba685490baf263c6b1902917e0d4f8b5

ERRATA

Onde se lê: Artigo 1º -EXONERAR, a pedido,JOSE CARLOS FERREIRA SANTOS

Leia-se: Artigo1º - EXONERAR, a pedido, JOÃO CARLOS FERREIRA SANTOS

PORTARIA Nº 254/2023 – GAB, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

“EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS”.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a pedido,JOÃO CARLOS FERREIRA SANTOS, com CPF nº 205.645.463-72, nomeado mediante portaria nº 567/1997, referente a matrícula nº 4120-1, que exercia o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data..

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se.

Barra do Corda - MA, 12 de setembro de 2023.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 9bf9e2b706b1d9d26733558c358c044cbebaa501

CHAMADA PÚBLICA PARA CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA-MA

EDITAL DO PROCESSO Nº 02/2023

ERRATA

1. DO CRONOGRAMA

• Posse dos Eleitos: 01- 15/01/2024

Barra do Corda – MA, 29 de setembro de 2023

ABDIEL RAMON DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário de Educação
Portaria Nº 17/2021

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: c5d1108413f250eb800e1344eff51e98355d7ae

EXTRATO DE CONTRATO Nº 345/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263/2023 – Barra do Corda/MA. Objeto: O presente contrato tem por objeto o patrocínio prestado pelo PATROCINADOR ao PATROCINADO para realização do evento denominado “I Bate e Fica- Barra do Corda”, organizado pelos membros da “Route BDC Moto Grupo”, “Moto Clube BR-226”, “Raça Independente” e “Moto Casal-Rota 250”,

Diário Oficial do Município

Prefeitura de Barra do Corda

representados pelos PATROCINADO, de acordo com as condições adiante estipuladas. Contratado: ISVOREDO ARAUJO SILVA, inscrito no CPF nº198.263.623-87. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão e Secretaria Municipal de esporte e juventude, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total: R\$ 6.000,00(seis mil reais), na cota de patrocínio DIAMANTE. Dotação orçamentaria será: 27.812.1006.2064.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2064 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.31 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: até a data final da realização do evento, podendo ocorrer sua prorrogação em caso de adiamento. DATA: Barra do Corda (MA), 28 de setembro de 2023. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA. ASS: CARLOS AUGUSTO MORAES. CARG: Secretário Municipal de Esportes e Juventude/ Barra do Corda – MA.

Coordenadora de Receita e Despesas e Abdiel Ramon do Nascimento Júnior, Secretário Municipal de Educação.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 3dd61f9754bb37bb28b6493342df2771e0b528fa

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: b2623ae13a0f7bcd00e73895564d5b83f797488f

EXTRATO DE CONTRATO Nº 344/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1630/2023 – Barra do Corda/MA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados em Organização e Execução da Corrida Rústica, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUV), através da Secretaria de Planejamento Orçamento e Gestão (SEPLAN). Pregão Eletrônico Nº. 66/2023/MA. Contratado: EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.433.214/0001-02. Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e gestão, CNPJ N.º 06.769.798/0001-17 no Município de Barra do Corda – MA. Valor Total: R\$ 120.915,66 (cento e vinte mil, novecentos e quinze reais e sessenta e seis centavos). Dotação orçamentaria será: 27.812.1006.2064.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2064 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: Recursos ordinários. Vigência: será até 31/12/2023, a partir de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos. DATA: Barra do Corda (MA), 26 de setembro de 2023. ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda. CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 8749b1347c08a198bea88daf3125115c722fc062

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2023

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 01.23.0212.003/2022, Pregão Eletrônico nº. 023/2022. TERMO ADITIVO Nº 01/2023, CONTRATADO: R N ALVES DOS REIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 69.439.586/0001-91, neste ato representada pelo Sr. Raimundo Nonato Alves dos Reis, inscrito no CPF nº 153.016.212-20. CONTRATANTE: Município de Barra do Corda/MA, através da Secretaria Municipal de Educação/FME, CNPJ n.º 18.172.388/0001-73. Conforme permitido pelo, no artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º da Lei n.º 8.666, de 1993, e suas alterações. Importa o presente termo aditivo a alteração da Cláusula Décima Sétima do contrato nº. 01.23.0212.003/2022, alterando o valor do contrato inicial do Valor: R\$ 181.068,46 (cento e oitenta e um mil e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), para acréscimo de correspondente a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do contrato global, no valor de R\$ 44.274,46 (quarenta e quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). DATA: Barra do Corda (MA), 29 de setembro de 2023. Ass.: Maria Edivania Pereira da Silva,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

Vice-Prefeito

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Responsável técnico

dom@barradocorda.ma.gov.br

E-mail para contato

<https://barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda-MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>

A Prefeitura de Barra do Corda dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.